



**Decreto Nº 45 - de 20 de Abril de 2021**

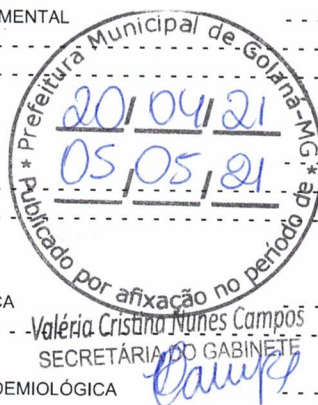
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.800,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.800,00 ( vinte e seis mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 1.500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 4.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 4.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 4.300,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 4.300,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.04.10.305.0009.2.0076-159 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 3.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 13.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 500,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 26.800,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 26.800,00</b>



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.04.122.0001.9.0003-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	----- R\$ 3.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.400,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 3.400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.365.0003.1.0008-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL	----- R\$ 2.500,00
2.03.01.12.365.0003.1.0007-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MOBIL. E EQUIP. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 4.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.15.782.0014.1.0030-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	----- R\$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.400,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 1.400,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0001.2.0062-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$ 3.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 13.000,00



Total da Unidade 10	----- R\$	13.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0011.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CRAS		
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>26.800,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 20 de Abril de 2021

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE

